

Doc.
001148

**CARTÓRIO DE REGISTROS DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS,
PROTESTOS E 2º TABELIONATO DE NOTAS**

Av. Tocantins s/nº - Centro - CEP: 77640-000 - Fone: (63) 3367-1428 (1164)

Cidade e Comarca de Tocantínia - Estado do Tocantins

SANDRA CRISTINA MOREIRA COSTA - Tabeliã

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO TOCANTINS

COMARCA DE TOCANTÍNIA

Ofício nº 003/2005

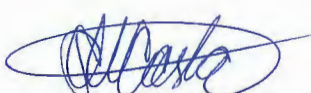
Tocantínia - TO, 06 de setembro de 2005.

Senhor Senador,

Em cumprimento a determinação contida no Ofício Circular nº 032/2005/Corregedoria Geral da Justiça, do Estado do Tocantins, datado de 08/08/2005, referindo-se ao Ofício nº 0405/2005 - CPMI - "CORREIOS", datado de 01/08/2005; vimos CERTIFICAR que nesta Serventia Extrajudicial, NÃO CONSTA NENHUM ato jurídico sobre aquisições / alienações / onerações de propriedade imobiliária; procurações ou contratos em geral, nem se quer outros registros em nome de nenhuma das pessoas físicas e jurídicas listadas no ofício supra mencionado.

Sem mais para o momento, agradecemos vossa atenção.

Atenciosamente,


Sandra Cristina Moreira Costa
Tabeliã

ILUSTRÍSSIMO SENHOR
Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito
SENADO FEDERAL
BRASÍLIA - DF.



**CARTÓRIO DE REGISTROS DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS,
PROTESTOS E 2º TABELIONATO DE NOTAS**
Av. Tocantins s/nº - Centro – CEP: 77640-000 – Fone: (63) 3367-1428 (1164)
Cidade e Comarca de Tocantínia – Estado do Tocantins
SANDRA CRISTINA MOREIRA COSTA - Tabeliã

Ofício nº 04 / 2005

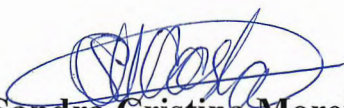
Tocantínia – TO, 23 de setembro de 2005.

Senhor Senador,

Em cumprimento a determinação contida no Ofício Circular nº 035/2005/Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Tocantins, datado de 29/08/2005, referindo-se ao ofício nº 0596/2005 – CPMI – “CORREIOS”, datado de 19/08/2005, vimos CERTIFICAR que nesta Serventia Extrajudicial, NÃO CONSTA NENHUM ato jurídico sobre aquisições, alienações e onerações de propriedade imobiliária, nem mesmo procurações e contratos em geral, bem como quaisquer outros registros em nome das pessoas físicas e jurídicas listadas no ofício supra mencionado.

Sem mais para o momento, agradecemos vossa atenção.

Atenciosamente,


Sandra Cristina Moreira Costa
Tabeliã

ILUSTRÍSSIMO SENHOR
Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito
SENADO FEDERAL
BRASÍLIA - DF

